



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROVIMENTO Nº 029 /1988

Estabelece na Administração Central e Centros Setoriais Unidades Administrativas para fins de Concessão de Adiantamento.

O CONSELHO DE CURADORES, no uso de sua competência, prevista no artigo 2º e seus parágrafos do Estatuto da Universidade e considerando o contido no art. 4º do Provimento nº 25, de 10/06/87, aprovou e eu promulgo o seguinte Provimento:

Art. 1º - Para os efeitos do contido no § 2º do art. 4º do Provimento nº 25, de 10 de junho de 1987, consideram-se Unidades Administrativas:

1. Gabinete do Reitor
2. Gabinete do Vice-Reitor
3. Sub-Reitoria de Graduação
4. Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
5. Sub-Reitoria para Assuntos Comunitários
6. Coordenadoria Geral de Planejamento
7. Centro Biomédico
8. Faculdade de Ciências Médicas
9. Faculdade de Enfermagem
10. Faculdade de Odontologia
11. Instituto de Biologia
12. Instituto de Medicina Social
13. Instituto de Nutrição
14. Centro de Educação e Humanidades
15. Faculdade de Educação
16. Instituto de Psicologia
17. Instituto de Letras
18. Faculdade de Comunicação Social
19. Instituto de Educação Física e Desportos
20. Faculdade de Formação de Professores
21. Curso de Pedagogia de Duque de Caxias
22. Centro de Tecnologia e Ciências
23. Faculdade de Engenharia
24. Instituto de Física
25. Instituto de Geociências
26. Instituto de Matemática e Estatística
27. Instituto de Química
28. Escola Superior de Desenho Industrial
29. Centro de Ciências Sociais
30. Faculdade de Administração e Finanças



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do Provimento nº 029/88)

31. Faculdade de Ciências Econômicas
32. Faculdade de Direito
33. Faculdade de Serviço Social
34. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
35. Superintendência do Campus
36. Superintendência de Apoio e Desenvolvimento
37. Departamento de Obras
38. Departamento de Suprimento
39. Departamento de Estudos e Projetos
40. Departamento de Operações e Controle
41. Coordenadoria Geral de Heranças Jacentes
42. Coordenadoria Jurídica
43. Secretaria dos Conselhos
44. Secretaria do Conselho de Curadores
45. Coordenação de Comunicação Social e Publicações
46. Biblioteca Central
47. Departamento de Alunos
48. Coordenação de estágios e Treinamento
49. Diretoria de Administração Escolar
50. Departamento Cultural
51. Centro de Tecnologia Educacional
52. Departamento de Administração de Pessoal
53. Departamento de Administração de Material
54. Departamento Financeiro
55. Divisão de Comunicação e Arquivo
56. Divisão de Patrimônio
57. Coordenação dos Serviços de Reprografia

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Provimento nº 27/88.

UERJ, em 10 de agosto de 1988.

JOÃO REGAZZI GERK
REITOR EM EXERCÍCIO